



TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2023, DO CONTRATO Nº 18, DE 10/08/2022, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LAUDOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE.

1 – CONTRATANTES: A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.804.079/0001-81, com sede na Rua São Paulo nº 355 – Jardim Renê – CEP 18135-125 – São Roque – SP, neste ato representada pelo seu Presidente, senhor **RAFAEL TANZI DE ARAUJO**, brasileiro, casado, Vereador, Portador do documento de identidade RG nº 42.489.734-9 e inscrito no CPF nº 313.368.578-38, e de outro, a empresa **ACR SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.806.488/0001-89, localizada na Rua José Henrique da Costa, nº 63 – Jardim Bela Vista – São Roque – SP, CEP 18.134-190, neste ato representada pela Sra. **DAIANE CRISTINA SILVA GARCIA**, casada, portadora do Documento de Identidade RG nº 45.380.093-2 SSP/SP e CPF/MF sob nº 354.234.168-17, resolvem aditar o contrato anteriormente assinado, o que fazem nos seguintes termos:

2 – LOCAL E DATA: O Contrato foi lavrado e assinado nesta Cidade de São Roque, na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, em 10 de agosto de 2022.

3 – SUJEIÇÃO DAS PARTES: Sujeitam-se as partes às disposições da Lei de Licitações nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, à Dispensa de Licitação Nº 08 de 03/08/2022, às cláusulas do Contrato nº 18/2022, firmado em 10/08/2022, sob Processo nº 15, de 03/08/2022.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta do seguinte recurso financeiro: **01.031.0003.6002.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**

5 – FUNDAMENTO: Pelo Termo do Contrato, celebrado em 10/08/2022, com vigência de 10/08/2022 a 09/08/2023, a Câmara

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38 em 09/08/2023 15:04:28. Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 4WB3-MWZ7-D1P1-0K74

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Municipal da Estância Turística de São Roque contratou a empresa **ACR SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA. ME**, para prestação de serviços na realização de exame médicos e laudos, para a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**. O Item 7.1 do Contrato nº 18/2022 prevê a possibilidade de prorrogação nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, se for de interesse de ambas as partes e desde que não haja manifestação contrária em até trinta dias antes do seu vencimento.

A cláusula quinta do contrato prevê o reajuste conforme variação do IPCA/IBGE que está acumulado no período em 3,94%, referência maio/2023, último índice divulgado, e aplicado a somente três exames; e

Por negociação entre as partes houve a supressão de item "LTCAT" constante em quadro "TOTAL DE EXAMES ESTIMADOS" do contrato de origem (18/2022) em quadro de "ESTIMATIVA DE VALOR PARA O PERÍODO DE 10/08/2023 À 09/08/2024" (item 5.2), dado o período de validade deste item apresentar caráter "indeterminado" uma vez realizado o Laudo durante exercício de referido contrato, nos termos do artigo 65, § 1º, II, da lei nº 8.666/1993 e conforme Ofício Câmara nº 80/2023 que autoriza o aditamento.

6 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL:

6.1 Ficam aditadas às seguintes cláusulas do contrato original passando a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA QUINTA – VALOR CONTRATUAL

5.1 Fica Aditado o presente contrato no valor estimado de mais R\$ 5.455,67 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

5.2 Os exames e laudos terão um custo unitário conforme tabela abaixo, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, todos em valor unitário.

ESTIMATIVA DE VALOR PARA O PERÍODO DE 10/08/2023 A 09/08/2024
--

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38 em 09/08/2023 15:04:28. Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 4WB3-MWZ7-D1PT-0K74

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

	ADMISSIONAL	DEMISSIONAL	PERIÓDICO	TOTAL DE EXAMES	VALOR UNITÁRIO	Porcentagem de Reajuste aplicado	VALOR ANUAL
EXAME CLÍNICO	20	20		40	R\$ 43,65	3,94%	R\$ 1.746,00
AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	20			20	R\$ 93,50	3,94%	R\$ 1.870,00
ACUIDADE VISUAL			5	5	R\$ 25,00	-	R\$ 125,00
ELETOCEFALOGRAMA (ECG)			5	5	R\$ 65,00	-	R\$ 325,00
ELETOCARDIOGRAMA (EEG)			5	5	R\$ 45,00	-	R\$ 225,00
GLICEMIA			5	5	R\$ 4,30	-	R\$ 21,5
GAMA GT			5	5	R\$ 4,30	-	R\$ 21,5
PGR					-	-	R\$ 550,00
PCMSO					-	3,94%	R\$ 571,67
TOTAL							R\$ 5.455,67

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 As partes prorrogam por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato em questão, de 10 de agosto de 2023 a 09 de agosto de 2024.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais que não foram alteradas neste aditamento, em todos os seus termos, ficando eleito o fórum da Comarca de São Roque, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente oriundas deste termo.

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente por RAFAEL TANZI DE ARAUJO em 09/08/2023, 15:04:23. Para conferir o original, acesse o link <http://consulta.sistemam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar-e-informar-codigo> e informe o código 4WB3-MWZ7-D1P1-0434.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor e para único efeito, os representantes das partes contratantes e as testemunhas abaixo nomeadas.

São Roque, 09 de agosto de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAUJO

Presidente em Exercício da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque

ACR SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA. ME

DAIANE CRISTINA SILVA GARCIA

Por Procuração

Testemunha 1

Diogo Mendes de Souza Santos
CPF: 464.306.168-51

Testemunha 2

Fernandes Santos Ribeiro
CPF: 729.541.595-53

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38 em 09/08/2023 15:04:28
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 4WB3-MWZ7-D1PT-0K74

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) **(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

CONTRATADO: Acr Saúde e Segurança Ocupacional Ltda Me.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Nº 18/2022

OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames clínicos admissionais, demissionais, periódicos e retorno ao trabalho, além de exames complementares ocupacionais e Laudos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38 em 09/08/2023 15:04:28
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 4WB3-MWZ7-D1PT-0K74

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Roque, 09 de agosto de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rafael Tanzi de Araujo

Cargo: Presidente

CPF:313.368.578-38

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO

DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Rafael Tanzi de Araujo

Cargo: Presidente

CPF:313.368.578-38

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Rafael Tanzi de Araujo

Cargo: Presidente

CPF: 313.368.578-38

Assinatura: _____

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38 em 09/08/2023 15:04:28
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 4WB3-MWZ7-D1PT-0K74

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Pela contratada:

Nome: Daiane Cristina Silva Garcia

Cargo: Administradora (Por Procuração)

CPF: 354.234.168-17

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Rafael Tanzi de Araujo

Cargo: Presidente

CPF: 313.368.578-38

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Simone Ghilardi Rocha Capuzzo

Cargo: Gerente de Recursos Humanos

CPF: 062.751.448-07

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Processo Licitatório

Nome: Gabriel Nascimento Lins de Oliveira

Cargo: Procuradora Jurídica / signatária do parecer

CPF/OAB/SP: 333.261

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Processo Licitatório

Nome: Fernandes Santos Ribeiro

Cargo: Assistente de Licitações Compras e Contratos/equipe de apoio

CPF: 72954159553

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Prestação de contas

Nome: Madeli de Fátima Figueira

Cargo: Gerente Financeira

CPF: 16081725898

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38 em 09/08/2023 15:04:28. Para conferir o original, acesse: <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 4WB3-MWZ7-D1PT-0K74

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38 em 09/08/2023 15:04:28
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 4WB3-MWZ7-D1PT-0K74



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

CONTRATO Nº 18, DE 10/08/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15 DE 03/08/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08 DE 03/08/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ACR SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA. ME PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LAUDOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.804.079/0001-81, com sede à Rua São Paulo, nº 355 – Jardim Renê – São Roque – SP, CEP: 18135-125, neste ato representada por seu Presidente, senhor **Julio Antonio Mariano**, brasileiro, casado, Vereador, portador do Documento de Identidade RG nº 11.870.437-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 985.816.868-34, a seguir denominada **CONTRATANTE**, a empresa, ACR Saúde e Segurança Ocupacional Ltda. ME, CNPJ nº 16.806.488/0001-89, com sede na Rua José Henrique da Costa, nº 63 – Jardim Bela Vista – São Roque – SP, CEP 18.134-190, e representada neste ato pela Sra. **Daiane Cristina Silva Garcia**, casada, portadora do Documento de Identidade RG nº 45.380.093-2 SSP/SP, e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 354.234.168-17, à seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições da Proposta da CONTRATADA datada de 02/08/2022, sob Processo de Dispensa de Licitação nº 08, de 03/08/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços na realização de exames psicossociais, clínicos admissionais, demissionais, periódicos e retorno ao trabalho, e Laudos de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT).
- 1.2. São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, os documentos constantes no Processo Licitatório nº 15 de 2022, Dispensa de Licitação nº 08 de 2022, inclusive as planilhas de preços, orçamentos e seus anexos.
- 1.3. O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço unitário e a forma de execução é indireta.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. A CONTRATADA obriga-se a bem realizar os serviços contratados, visando a atender às necessidades da CONTRATANTE para isso obedecendo à legislação pertinente. A CONTRATADA compromete-se a realizar os exames contratados nas datas por ela agendadas, podendo realizar eventuais exames não agendados conforme disponibilidade.
- 2.2. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. A efetiva realização dos procedimentos assinalados acima deverá mediante prévia requisição da CONTRATANTE, num prazo de 72h de antecedência, devendo informar previamente eventuais desistências, até 48h antes da data

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

fixada, para que em tempo hábil possam ser desmarcados pela CONTRATADA eventuais procedimentos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS

4.1. O local da realização dos exames contratados será a sede da CONTRATADA ou local por ela determinado, de acordo com a natureza do procedimento.

4.2. O local da realização dos Laudos contratados será na sede da CONTRATANTE ou local por ela determinado.

4.3. A comunicação entre as partes para a realização de aditamentos contratuais, reajustes e demais formalizações da contratação poderão ocorrer por qualquer meio escrito, físico ou eletrônico, entre os responsáveis pelas tratativas em cada uma das contratantes, devendo as partes manter seus contatos atualizados para esse fim.

4.4. Exames complementares não constantes deste instrumento ou seus anexos poderão ser livremente solicitados pela CONTRATANTE desde que mediante pagamento a vista ou submetidos às regras estabelecidas nesta contratação, caso em que serão incluídos no fechamento do mês referente a sua realização junto aos demais procedimentos, sem nenhuma exigência diferenciada de autorização prévia.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR CONTRATUAL

5.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 8.342,80 (oito mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), sendo:

A) Laudos (PGR-PCMSO-LTCAT) - R\$ 2.650,00

B) Demais Exames – R\$ 5.692,80

5.2. Os exames e laudos terão um custo unitário conforme tabela abaixo, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, todos em valor unitário.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

TOTAL DE EXAMES ESTIMADOS			
	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
EXAME CLINICO	91	R\$ 42,00	R\$ 3.822,00
AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	16	R\$ 90,00	R\$ 1.440,00
ACUIDADE VISUAL	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
ELETOENCEFALOGRAMA(ECG)	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
ELETROCARDIOGRAMA(EEG)	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
GLICEMIA	3	R\$ 4,30	R\$ 12,90
GAMA GT	3	R\$ 4,30	R\$ 12,90
PGR	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
PCMSO	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
LTCAT	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
SOMA TOTAL			R\$ 8.342,80

5.2. O preço é fixo e irrevogável e inclui todos os impostos, taxas, contribuições sociais, fretes e todas as demais despesas incidentes sobre este contrato, não sendo aceita nenhuma outra cobrança sob qualquer hipótese.

5.3. Em caso de prorrogação, o mesmo poderá ser reajustado de acordo com a variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE) ou outro índice que o Governo Federal venha a adotar em substituição.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A CONTRATANTE se compromete a efetuar o pagamento em parcela única referente ao valor dos Laudos – PGR, PCMSO, LTCAT, em 10 dias após a realização, mediante apresentação da documentação referente aos Laudos e Nota fiscal.

6.2. Demais exames, A CONTRATANTE se compromete a efetuar o pagamento do valor mensal no dia 10 (dez) de cada mês, referente ao fechamento realizado do mês anterior, do qual será enviado por e-mail o relatório, a Nota Fiscal e o boleto bancário no 1º dia útil do mês subsequente. Vencendo-se em finais de semana ou feriados bancários prorroga-se o vencimento para o primeiro dia útil seguinte, o que será observado na emissão do boleto.

6.3. A remuneração à CONTRATADA será realizada mediante faturamento mensal fixado com base no número de procedimentos realizados no período,

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

considerando-se para este contrato a data do fechamento de período como o dia 30(trinta) de cada mês, emitindo-se nota fiscal e disponibilizando-se os ASOS, formulários e exames em original que não tenham sido retirados na mesma data.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1. O prazo de vigência do presente contrato é por um período de 12 meses consecutivos e ininterruptos, de 10/08/2022 a 09/08/2023, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II, da Lei federal n. 8.666/93, limitado a 24 (vinte e quatro meses).

7.2. O referido contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento econômico-financeiro da CONTRATANTE, sob a dotação nº 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1. Em caso de descumprimento das condições contratuais, a CONTRATADA, garantida prévia defesa, estará sujeita as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais relacionadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do serviço inadimplida, dobrada em caso de reincidência;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2. A desistência da CONTRATANTE posterior ao firmamento do contrato não a exime do pagamento proporcional do valor estipulado para a realização do serviço, exceto em caso de cancelamento de procedimentos pontuais antes da realização nos termos da cláusula segunda.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

9.3. Poderá ocorrer retenção de material médico até o efetivo pagamento, caso exista um ou mais boletos em aberto, sem prejuízo da continuação do envio apenas das novas notas fiscais e boletos correspondentes.

9.4. A tolerância quanto ao não cumprimento de obrigação contratual por uma das partes por liberalidade não implicará na revogação de cláusula ou inexigibilidade a qualquer tempo, configurando mera vantagem durante a contemplação.

9.5. As partes se nortearão para os atos praticados para o desenvolvimento das atividades ora previstas pela boa fé objetiva, pela ética e pela busca dos melhores resultados de saúde do trabalhador e integridade das relações, bem como visarão em suas ações o estrito cumprimento da legalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

10.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ACOMPANHAMENTO À EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 A CONTRATANTE indica servidor(a) responsável pelo Setor de Recursos Humanos da Câmara para o acompanhamento da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/1993 e dos princípios gerais de direito.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

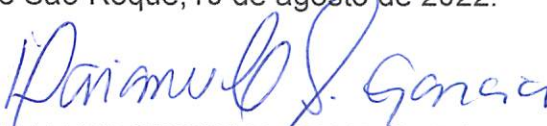
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

12.1 Fica eleito o foro da comarca de São Roque para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 10 de agosto de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque


DAIANE CRISTINA SILVA GARCIA
Por Procuração
ACR Saúde e Segurança Ocupacional
Ltda. ME

TESTEMUNHA 1
Fernandes Santos Ribeiro
CPF:729541595-53

TESTEMUNHA 2
Simone Ghilardi Rocha Capuzzo
CPF:062751448-07

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

CONTRATADO: ACR Saúde e Segurança Ocupacional Ltda. ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Nº18 De 10/08/2022

OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames clínicos admissionais, demissionais, periódicos e retorno ao trabalho, além de exames complementares ocupacionais e Laudos.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: *) Jônatas Henriques Barreira - OAB/SP: 379.171

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Roque, 10 de agosto de 2022.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Julio Antonio Mariano

Cargo: Presidente

CPF: 985.816.868-34

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Julio Antonio Mariano

Cargo: Presidente

CPF: 985.816.868-34

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: Julio Antonio Mariano

Cargo: Presidente

CPF: 985.816.868-34

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Daiane Cristina Silva Garcia

Cargo: Supervisora

CPF: 354.234.168-17

E-mail: comercial02@acrocupacional.com.br

Assinatura: _____ *Daiane C. S. Garcia*

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Julio Antonio Mariano

Cargo: Presidente

CPF: 985.816.868-34

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.